



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 067/2025-P

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os recursos a que aludem o presente projeto de lei, decorrentes de repasse do governo do Estado, por meio de emenda parlamentar do deputado Major Mecca, atendendo solicitação do vereador Humberto Henrique Soffner, serão empregados para a aquisição de material de consumo, mais especificamente de tiras de glicemia, destinadas a atividades do Programa de Controle Glicêmico e de Prevenção de Complicações decorrentes do diabetes.

Fornecer esse material para a população é de extrema importância para que o paciente de diabetes realize com tranquilidade o tratamento que lhe é imposto pela patologia, garantindo-lhe qualidade de vida e diminuindo internações, que têm, naturalmente, custo mais elevado.

Tendo em vista que se trata de projeto simples de abertura de crédito para emprego na área da saúde e que a sessão dessa Casa Legislativa prevista para o próximo dia 23 é a derradeira antes do recesso parlamentar de meio de ano, roga-se a análise da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 1044/2025
DATA: 18/06/2025 - HORA: 09:46
Projeto de Lei 67/2025
Autoria: Alceu Antonio Mazziere
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
Chave: ZFEEE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao custeio e manutenção do Sistema de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0995.0995 - Emenda Deputado Estadual Major Mecca

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta de repasse efetuado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/SP, conforme emenda do Deputado Estadual Major Mecca (Emenda 2025.059.70097).

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos

_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

